



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Deputado José Cascalho – Declaração Política

Plenário de Setembro 2011

Como é do conhecimento geral, o Governo Regional, pretende instalar duas incineradoras na Região Autónoma dos Açores, uma na Ilha de S. Miguel, outra na Ilha Terceira. Estas duas incineradoras irão incinerar resíduos urbanos, não apenas destas duas ilhas, mas da totalidade das Ilhas dos Açores, se tomarmos em conta o plano de Gestão Integrado de Resíduos apresentado, no documento de Estudo de Impacte Ambiental do Eco-Parque da Ilha de S. Miguel, no contexto da proposta apresentada pela Associação dos Municípios da Ilha de S. Miguel.

Esta é, para todos os efeitos uma proposta que afecta toda a Região Autónoma dos Açores, independentemente de centrarmos a discussão única e exclusivamente numa das Incineradoras, instalada numa das Ilha do arquipélago.

E por isso, ela é, para todos os efeitos uma proposta de gestão de resíduos urbanos para a Região Autónoma dos Açores, independentemente de centrarmos a discussão em torno dos concelhos municipais proponentes destas solução, que pertencem à Associação de Municípios da Ilha de S. Miguel.

A opção por este sistema de gestão de resíduos urbanos, na qual se pretende incinerar mais de 70% do total de resíduos, traduz-se, logicamente, num percurso que condiciona a escolha de outras soluções tecnológicas para o tratamento de resíduos. Pelo menos, nos próximos 30 a 50 anos. É portanto uma opção que se traduz num investimento que implica um compromisso para mais do que uma geração.

Esta é, no entanto, uma opção que, para o Bloco de Esquerda Açores, e para muitos Açorianos e Açorianas, levanta muitas dúvidas no que respeita à sua sustentabilidade económica, rezeios relativos às implicações para a saúde e para o ambiente, e também para os inevitáveis impactos negativos para a imagem de uma região que procura ser um exemplo na gestão ambiental sustentável.

Por outro lado, a produção continua de gases e cinzas tóxicas, o tratamento desses resíduos e a sua subsequente deposição em aterro específico e a manutenção de planos de monitorização, , torna cara a manutenção de uma incineradora que deverá funcionar nos requisitos ambientais exigidos por lei. E, sabendo que as directivas comunitárias apontam para que o utente pague uma percentagem cada vez mais alta do total dos custos associados ao serviço prestado pelas entidades gestoras dos resíduos, não podemos deixar de questionar a disponibilidade dos Açorianos e Açorianas para pagar este processo de “valorização energética”, ou seja, a avaliação do “Willing to Pay”, que se traduz na questão primordial: “Estou disposto a pagar para que praticamente todo o lixo que os Açorianos e Açorianas produzem seja incinerado?”; “Eu quero pagar para que o lixo que produz seja incinerado?”

Uma incineradora tem de ser constantemente alimentada, tal e qual uma “máquina devoradora de lixo”. Isto leva, naturalmente, à competição com o processo reciclagem dos resíduos urbanos, conduzindo a que, no caso específico da Região Autónoma dos Açores, se invista menos na reciclagem, e também se invista menos na prevenção e na reutilização, contrariando as orientações da União Europeia.



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Conduz também inevitavelmente ao aumento do risco para a saúde. Por exemplo, os problemas que resultam da libertação de nanopartículas, que se depositam nos pulmões, ou de outros subprodutos resultantes da combustão, que apesar da filtragem, acabam por se libertar para a atmosfera – caso das toxinas e furanos.

Não podemos pois deixar de questionar se os Açorianos e Açorianas estão dispostos a correr esse risco?

Ainda, e retomando o documento de Estudo de Impacte Ambiental do Eco-Parque da Ilha de S. Miguel, na qual se apresentam estimativas de resíduos urbanos produzidos para 2018, e cruzando com os dados apresentados para o peso de resíduos incinerados, verifica-se que um total aproximado de 80% dos resíduos urbanos destinam-se à incineração, quando, quando o Decreto-Lei 73/2011 que transpõe a Directiva Quadro de Resíduos, 2008/98/CE, impõe como meta em 2020, uma percentagem do total de RU reutilizados e reciclados de 50% em peso. Ora o que não é reciclado é incinerado e vice-versa, excepto uma pequena percentagem que vai para o aterro, já que no Eco-Parque não está prevista a construção de qualquer central de compostagem ou de valorização anaeróbia. Na prática isto quer dizer que estas metas dificilmente serão cumpridas se optarmos pela incineração.

Sras e Srs Deputados

Sras e Srs Membros do Governo

Não podemos deixar de denunciar que, no processo de justificação desta decisão política, o Governo Regional comete, propositadamente, imprecisões inadmissíveis, como seja o de considerar a energia produzida no processo de incineração como energia renovável!

E porquê? Uma vez que a incineração se traduz num processo de valorização energética de resíduos, a Secretaria Regional de Ambiente, pretende utilizar a energia produzida para realizar uma recarga hídrica de uma central eléctrica a instalar numa zona próxima da Lagoa das Furnas. O processo é simples: Produz-se energia pela incineração de resíduos urbanos; essa energia serve para realizar uma recarga hídrica desta central; posteriormente é introduzida na rede. Quando contabilizada, essa seria energia considerada energia renovável, levando ao argumento que S. Miguel iria disponibilizar 70% da sua energia como energia renovável. Isto é o que se designa em Anglo-Saxónico, um processo de “Green Washing”, um “braqueamento” de energia não-renovável e não-sustentável em energia renovável.

Inadmissível!, sras e srs deputados.

Mas, recuando um pouco atrás no tempo, verificamos que a Associação de Municípios da Ilha de S. Miguel (AMISM), proponente deste projecto de incineração, têm vindo a defender a solução de incineração deste 2004, mesmo quando ainda era incipiente a recolha selectiva. Nesse mesmo ano, o Governo Regional, presidido por Carlos César, com Helder Silva, como Secretário Regional do Ambiente, tinha uma posição de rejeição absoluta da opção de incineração dos resíduos urbanos nos Açores. Esta era uma solução economicamente inviável para além de representar um perigo para a saúde pública. Aliás, o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores (PEGRA), aprovado em 2007, já com a



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



actual Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, Ana Paula Marques no cargo de Secretária Regional do Ambiente, plano cuja vigência termina apenas em 2013, apresenta uma solução alternativa através da valorização dos resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) através da compostagem e biometanização, e que vai ao encontro das exigências impostas pela União Europeia.

Sras e Srs Deputados

Sras e Srs Membros do Governo

Existe uma proposta para a gestão dos resíduos urbanos, detalhada no Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores e que aposta numa solução que [secundariza](#) a solução da incineração. Esta proposta parece recolher um alargado consenso entre a população e permite a participação activa dos cidadãos na resolução do problema da gestão dos resíduos, apostando na redução, na preparação para a reutilização e na reciclagem, como etapas fundamentais, seguindo a hierarquia de resíduos, estabelecida na Directiva [Quadro dos Resíduos](#) 2008/98/CE.

Parece ao Bloco de Esquerda/Açores [que](#) estas razões [são](#) mais que suficientes para se reiniciar uma discussão pública aberta, exigente e verdadeiramente democrática sobre as opções que devemos tomar sobre a melhor forma de gestão de resíduos nos Açores.

Não nos parece razoável, ao invés, que se opte pela construção de duas incineradoras nos Açores, como se se tratassem de duas centrais de produção de energia, cujos planos de construção e gestão são decididos dentro de um gabinete de um Secretário Regional.

Não nos parece, também, prudente que assim seja.

Disse.